



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

DECRETO Nº 223 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FERIADO DE SEXTA FEIRA DA PALXÃO DE 2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o feriado de sexta feira da paixão do ano de 2014;

DECRETA:

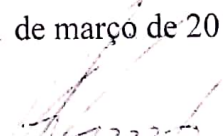
Art. 1º - Fica instituído como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - O expediente dos órgãos da administração retornará no dia 22 de abril de 2014, no horário das 08:00 as 17:00 horas.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG, 11 de março de 2014.


Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07